PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 – E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.606/2012

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG PARA 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 4.°, INCISOS II E III DA LEI MUNICIPAL N.° 1.983, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam abertos Créditos Suplementares ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, para o exercício vigente de 2012, no valor total de R\$ 34.120,00 (trinta e quatro mil, cento e vinte reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	Valor
02.01.01.04.122.0052.2.003-3390.14.00	Diárias – civil	7.000,00
02.02.02.04.122.0052.2.014-3390.39.00	Outros serv.terceiros-pessoa jurídica	15.000,00
02.02.02.04.122.0052.2.015-3390.30.00	Material de consumo	500,00
02.02.02.04.122.0052.2.015-3390.39.00	Outros serv.terceiros-pessoa jurídica	2.000,00
02.02.02.04.131.0052.2.017-3390.39.00	Outros serv.terceiros-pessoa jurídica	2.000,00
02.05.02.08.244.0125.2.044-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	1.790,00
02.06.02.26.782.0710.2.058-3190.11.00	Vencim.e vantagens fixas-pessoal civil	5.330,00
02.07.03.12.361.0403.2.066-3390.39.00	Outros serv.terceiros-pessoa jurídica	500,00
TOTAL		34.120,00

Art. 2.º - Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias relativas ao orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Valor
02.02.02.04.122.0052.1.002-4490.52.00	Equipamentos e material permanente	10.000,00





ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 – E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

TOTAL		34.120,00
02.06.02.26.782.0710.1.097-4490.52.00	Equipamentos e material permanente	5.000,00
02.06.02.26.782.0710.1.097-4490.52.00	Equipamentos e material permanente	1.790,00
02.06.02.26.782.0710.1.097-4490.52.00	Equipamentos e material permanente	500,00
02.06.01.15.122.0723.2.051-3390.36.00	Outros serv.de terceiros-pessoa física	1.500,00
02.06.01.15.122.0052.2.050-3390.36.00	Outros serv.de terceiros-pessoa física	1.000,00
02.05.03.16.482.0515.1.008-4490.51.00	Obras e instalações	9.000,00
	desportivas e outras	
02.04.01.27.812.0720.2.031-3390.31.00	Premiações culturais, artísticas, científicas,	330,00
02.04.01.27.812.0720.2.030-3390.30.00	Material de consumo	2.000,00
02.04.01.27.811.0720.2.028-3390.30.00	Material de consumo	1.000,00
02.03.01.20.122.0052.2.022-3390.39.00	Outros serv.terceiros-pessoa jurídica	1.000,00
02.02.02.06.182.0101.2.019-4490.52.00	Equipamentos e material permanente	1.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, de 05 de novembro de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal